



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Conselho do Campus Realeza



RESOLUÇÃO Nº 006/2012 – CONSELHO PRO TEMPORE DO CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engenheiro, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Institui Comissão Local para promover e organizar, no âmbito do Campus, os debates referentes ao processo de revisão do Estatuto da Universidade.

O Conselho *pro tempore* do Campus Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Resolução 005/2012 - CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Local para organizar e promover os debates, receber e sistematizar as sugestões da comunidade acadêmica local no processo de revisão do Estatuto da Universidade, com a seguinte composição:

1. Representantes dos servidores docentes: Amélia Dreyer Machado e Adolfo Firmino da Silva Neto
2. Representantes dos servidores técnico-administrativos: Andreia Florencio Eduardo e Silvani da Silva
3. Representantes discentes: Diego Fernando Calisto e Giovana Paludo Giombelli
4. Representantes do Conselho Comunitário: Jaci Poli e Inácio José Werle

Art. 2º A Comissão Local deverá trabalhar de forma articulada com a Comissão Central, nomeada pela Resolução 005/2012 - CONSUNI.

Art. 3º O prazo para entrega dos trabalhos da Comissão Local à Comissão Central é até 31 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 18 de abril de 2012.

João Alfredo Braida
Presidente do Conselho de Campus